

GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 10/10/2008. DODF de 13/10/2008. Pág.4 *Portaria nº 52, de 16/1/2009. DODF nº 16, de 22/1/2009*.

Parecer nº 231/2008-CEDF Processo nº 410.002731/2008 Interessado: Colégio Maurício Salles de Mello

Aprova a Proposta Pedagógica. Aprova a Matriz Curricular do ensino fundamental de nove anos. Aprova as alterações na Matriz Curricular do ensino fundamental de oito anos. E outras providências

HISTÓRICO – O Colégio Maurício Salles de Mello, situado na SHCGN Quadra 708 Bloco C, Brasília – Distrito Federal, mantido pelo Centro Maurício Salles de Mello Ltda., com sede e foro em Brasília-DF, protocolou requerimento em 13/08/2008, com vistas à regularização da implantação gradativa do ensino fundamental de nove anos (1° ao 9° ano), implantado a partir do ano letivo de 2007 e a adequação dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, à legislação vigente.

A instituição educacional iniciou suas atividades em fevereiro de 1974 e foi recredenciada por tempo indeterminado pela Portaria nº 310/2002-SEDF, revogada pela Portaria n.º 268/2007 – SEDF o que a colocou na condição de credenciada até 26 de agosto do ano em curso.

Ressalta-se que, não consta nos arquivos disponíveis no CEDF atos legais posteriores, relativos à concessão de novo recredenciamento à referida Instituição Educacional. Entretanto, há nos arquivos do protocolo geral o registro do Processo de n.º 000-410-1451/2008, autuado em 15 de abril de 2008, de interesse do **Colégio Maurício Salles de Mello**, com a indicação de assunto referente à "autorização de funcionamento de ensino".

ANÁLISE – O presente processo, foi instruído e analisado pela Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino – SUBIP/SE que relacionou os documentos, abaixo, em acordo as Resoluções nºs 1/2005 e 2/2006 do CEDF e recente Portaria n.º 159/2008 - SEDF:

- Requerimento, fl. 1;
- Declaração, fl. 2;
- Regimento Escolar, fls. 3 a 31;
- Proposta Pedagógica, fls. 32 a 68;
- Matrizes Curriculares; fls. 52 e 53; 65 e 68; 72 e 73.

"O Regimento Escolar analisado, contempla os itens da Resolução n.º 1/2005 — CEDF, Título VI, capítulo I, artigos de 134 a 138, é coerente com a Proposta Pedagógica, que por sua vez, contempla o art. 142 da Resolução n.º 1/2005 — CEDF" conforme expresso em Relatório da Subsecretaria de Planejamento e Inspeção de Ensino — SUBIP/SEDF (fl. 70).

A instituição vivencia os princípios filosóficos da educação montessoriana que é "educar o homem consciente" e preconiza os ideais de Maria Montessori, "que cultivam

GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

simultaneamente os aspectos individuais e comunitários, tendo como meta a autonomia competente e responsável, ensejando a assimilação progressiva de valores essenciais como respeito, solidariedade, liberdade e responsabilidade". Convém ressaltar que das fls. 41 a 43, da Proposta Pedagógica, o item estratégias do ensino é apresentado de forma significativa, principalmente no que se refere ao 1º ano do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, onde os conteúdos programáticos são trabalhados de forma lúdica, respeitando as características da faixa etária de 6 (seis) anos.

A avaliação dos alunos do 1º ano é feita por meio da observação contínua e sistemática e é apresentada aos pais na forma de relatórios; "cuja participação da família é valorizada."

As matrizes curriculares do Ensino Fundamental de nove anos e de oito anos contemplam a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, compondo as áreas do conhecimento de acordo com a legislação vigente.

Finalmente, recomenda-se que o Colégio Maurício Salles de Mello atente para o art. 11 da Resolução n° 2/2006-CEDF, de 16 de maio de 2006 que dispõe sobre os registros e a expedição dos documentos escolares, a partir de 2006, a fim de que estes retratem com fidedignidade o percurso temporal dos alunos nas duas formas de organização do ensino fundamental, a de 8 (oito) e a de 9 (nove) anos.

CONCLUSÃO – Considerando que o Colégio Maurício Salles de Mello, situado na SHCGN Quadra 708 Bloco C, Brasília – Distrito Federal, mantido pelo Centro Maurício Salles de Mello Ltda com sede e foro em Brasília, foi autorizado a oferecer, a partir do ano letivo de 2007, o ensino fundamental do 1º ao 9º ano, com implantação gradativa, em convivência com ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva, pela Portaria nº 159 – SEDF, de 28 de julho de 2008, o Parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica incluindo as Matrizes Curriculares do ensino fundamental de nove anos e a do ensino fundamental de oito anos, que constituem anexos deste Parecer;
- b) recomendar que a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares para o ensino fundamental de 8 (oito) e de 9 (nove) anos contemplem os conteúdos previstos pelas Leis nºs 11.645/2008, 11.525/2007 e 3.940/2007;
- c) alertar a instituição educacional quanto à observância das disposições da Resolução nº 2/2006-CEDF no que se refere ao registro e à expedição dos documentos escolares.

Sala "Helena Reis", Brasília, 23 de setembro de 2007

ANITA MIRIAM MARTINS SÓCRATES Conselheira-Relatora

GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

ROSA MARIA MONTEIRO PESSINA No Exercício da Presidência do Conselho de Educação do Distrito Federal

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

SE

4

Anexo I do Parecer /2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: COLÉGIO MAURÍCIO SALLES DE MELLO

Curso: Ensino Fundamental – 1° ao 9° ano

Módulo: 40 semanas Regime: Seriado Anual

Turno: Matutino e Vespertino

PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS INICIAIS					ANOS FINAIS			
		1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Artes	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira – Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS/AULA SEMANAIS		20	20	20	20	20	25	25	25	25
TOTAL DE CARGA HORÁRIA ANUAL		800	800	800	800	800	833	833	833	833

OBSERVAÇÕES:

- 1. No 1º ano do Ensino Fundamental, o Currículo é voltado para o desenvolvimento infantil, sendo ministrado sob a forma de atividades.
- 2. Os temas transversais são oferecidos, de forma integrada aos Conteúdos Programáticos de todos os Componentes Curriculares, sendo enfatizados os aspectos dos Temas e Conteúdos que promovam o desenvolvimento da sociabilidade, do inter-relacionamento pessoal, dos valores morais, sociais e éticos.
- 3. O quantitativo de módulos/aula para cada componente curricular é o definido no início de cada ano letivo, de acordo com o interesse e a necessidade da clientela.
- 4. No Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano são oferecidos 5 módulos diários de atividades pedagógicas, com duração de 48 minutos cada, excluindo o intervalo, com a duração de 20 minutos.
- 5. No Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, são oferecidas 4 horas diárias de atividades pedagógicas em 4 módulos/aula com duração de 60 minutos cada, excluindo o intervalo, com a duração de 20 minutos.
- 6. Início e término do turno matutino: 7h45 às 12h15 (4h30minutos = 270 minutos), incluindo 20 (vinte) minutos de intervalo.
- 7. Início e término do turno vespertino: 13h45 às 18h15 (4h30minutos = 270 minutos), incluindo 20 (vinte) minutos de intervalo.

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

Anexo II do Parecer /2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: COLÉGIO MAURÍCIO SALLES DE MELLO

Curso: Ensino Fundamental – 1^a a 8^a série

Módulo: 40 semanas **Regime**: Seriado Anual

Turno: Matutino e Vespertino

PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES							
		2ª	3ª	4 ^a	5ª	6ª	7ª	8ª	
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	
	História	X	X	X	X	X	X	X	
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	
	Artes	X	X	X	X	X	X	X	
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira – Inglês	X	X	X	X	X	X	X	
TOTAL DE MÓDULOS/AULA SEMANAIS		20	20	20	25	25	25	25	
TOTAL DE HORAS ANUAIS		800	800	800	833	833	833	833	

OBSERVAÇÕES:

- 1. Os temas transversais são oferecidos, de forma integrada aos Conteúdos Programáticos de todos os Componentes Curriculares, sendo enfatizados os aspectos dos temas e conteúdos que promovam o desenvolvimento da sociabilidade, do inter-relacionamento pessoal, dos valores morais, sociais e éticos.
- 2. O quantitativo de módulos/aula para cada componente curricular é o definido no início de cada ano letivo, de acordo com o interesse e a necessidade da clientela.
- 3. No Ensino Fundamental da 5ª a 8ª série são oferecidos 5 módulos diários de atividades pedagógicas, com duração de 48 minutos cada, excluindo o intervalo, com a duração de 20 minutos.
- 4. No Ensino Fundamental da 1ª a 4ª série, são oferecidas 4 horas diárias de atividades pedagógicas em 4 módulos/aula com duração de 60 minutos cada, excluindo o intervalo, com a duração de 20 minutos.
- 5. Início e término do turno matutino: 7h45 às 12h15 (4h30minutos = 270 minutos), incluindo 20 (vinte) minutos de intervalo.
- 6. Início e término do turno vespertino: 13h45 às 18h15 (4h30minutos = 270 minutos), incluindo 20 (vinte) minutos de intervalo.